



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA
ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL
ESPECÍFICA**

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o§ 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsista de monitoria de pares para acompanhamento de aluno com necessidades educacionais específicas, conforme o que se segue:

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão selecionados como monitores de pares, estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados na mesma turma do estudante com necessidades educacionais específicas que necessite de monitoria.

2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

2.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 04 e 06 de junho de 2019.

2.2 As inscrições deverão ser feitas no Setor Pedagógico do Prédio I de 07h às 21h.

2.3 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso Técnico em Informática - turma I1B.

2.4 A seleção do candidato será realizada por análise de desempenho acadêmico, apreciação pelo corpo docente, discente que será beneficiado pela monitoria e representante da equipe pedagógica.

2.5 O resultado final será divulgado no Setor Pedagógico do Prédio I a partir de 12 de junho de 2019.

3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1 Aos monitores aprovados e convocados será concedida uma bolsa no valor de

R\$ 200,00.

3.2 As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.3 A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

3.4 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

4. DAS VAGAS

4.1 Será disponibilizada 01 bolsa monitoria para acompanhamento de estudante com o seguinte perfil:

TIPO DE DEFICIÊNCIA/ NECESSIDADE ESPECÍFICA	CURSO E FORMA DE OFERTA: (S) SUBSEQUENTE (I) INTEGRADO	TURMA
Deficiência Auditiva - Surdez Profunda. A aluna possui surdez profunda no ouvido direito. No ouvido esquerdo possui implante coclear. Faz leitura labial, é oralizada e não utiliza a Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Técnico em Informática - I	I1B

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao monitor:

I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;

II. Informar aos professores as dúvidas e dificuldades do estudante;

III. Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação da monitoria;

IV. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;

V. Auxiliar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo;

VI. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção;

VII. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades;

VIII. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao Setor Pedagógico;

IX. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.

5.2 Não são competências do Monitor:

I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

6. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O processo seletivo terá validade de junho a dezembro de 2019, podendo ser renovado nos anos seguintes de acordo com interesse da instituição, representada pela comissão.

6.2 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

6.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.

São João Evangelista, 03 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/06/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0333379** e o código CRC **8B02DCD3**.

23214.001121/2019-87

0333379v1